

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	23/2025	12/05/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90003/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90003/2025		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE REDE WAN CORPORATIVA COM TECNOLOGIA MPLS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, GERENCIAMENTO PROATIVO E INTERLIGAÇÃO DOS SITES DA CODEVASF, GARANTINDO COMUNICAÇÃO EFICIENTE E SEGURA, NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA - CODEVASF, SEDE E SUPERINTENDÊNCIAS., PELO PERÍODO DE 30 MESES **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

1. PERGUNTAS:

1.1. Perguntamos se há possibilidade que seja flexibilizado para pagamento através de código de barras. Será acatada nossa solicitação?

RESPOSTA: 16.10. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficarem explicitados o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

1.2. Uma vez que existe entrega de circuitos em municípios de acesso restrito, e circuito com dupla abordagem, questionamos a possibilidade de postergação do prazo inicialmente indicado no edital. Será acatada nossa solicitação?

RESPOSTA: 15.1. A CONTRATADA **terá** o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço, para cumprir com todas as atividades prévias necessárias ao início da prestação dos serviços contratados, incluindo a testes e transição, apresentação do projeto executivo exigido, dos equipamentos, e materiais conforme estabelecido nesta contratação.

1.3. Gostaríamos que fossem informados os limites de upgrade que podem ocorrer para cada uma das velocidades, uma vez que existem municípios com dificuldades de atendimento.

RESPOSTA: 1.1.3. A banda de rede dos enlaces de cada unidade, que serão inicialmente interligados por meio da Rede IP/MPLS, estão relacionados no ANEXO VII – Endereços das Localidades e Bandas de Rede. As velocidades de acesso listadas neste anexo servem apenas

como referência, podendo ser reajustadas para mais ou para menos ao longo do contrato, em função da demanda de dados entre a CONTRATANTE e cada uma das Superintendências Regionais e Escritórios.

1.4. Precisamos que seja flexibilizado para 4 horas. Será acatada nossa solicitação?

RESPOSTA: INDICADOR 5: PRAZO DE REPARO/RESTABELECIMENTO DE ENLACE, Limiar de Qualidade. Nota: para este nível de serviço, os prazos limites dependem das distâncias das unidades prediais da CONTRATANTE à capital de sua Unidade da Federação – UF, conforme segue:

Localização do Ponto de Presença Em Capital
Prazo limite (horas) 2.

1.5. Solicitamos que seja informado quais as velocidades máximas pretendidas para os circuitos, pois a depender da velocidade, isso poderá impactar até mesmo em construção de um novo acesso físico, tornando o prazo de 15 dias inviável. Há a possibilidade que seja flexibilizado e/ou negociado em cada localidade que seja necessário UPGRADE?

RESPOSTA: INDICADOR 9: PRAZO PARA ALTERAÇÃO DA TAXA DE TRANSMISSÃO DE UM ENLACE

Limiar de Qualidade Prazo máximo em dias corridos: 15 dias.
Os prazos máximos se referem à taxa de transmissão pretendida. Para atendimento das solicitações de alteração da taxa de transmissão de um enlace, o prazo poderá ser acrescido de 15 dias corridos quando houver necessidade de alterações nas composições dos acessos (acrécimo de hardware, obras civis, troca de equipamentos de terminação/installação de novos hardwares). A CONTRATADA só fará jus ao acréscimo caso posicione formalmente a CONTRATANTE a respeito da necessidade de alteração na composição dos acessos no máximo 5 (cinco) dias corridos após a data da solicitação da CONTRATANTE.

1.6. Uma vez que uma mudança de endereço demanda as mesmas dificuldades de uma nova instalação, solicitamos que o prazo seja equiparado ao prazo de instalação. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA: INDICADOR 10: PRAZO DE ATENDIMENTO A NOVOS ENDEREÇOS (MUDANÇA DE ENDEREÇO)

Limiar de Qualidade
A solicitação de serviço para futuro endereço (mudança de endereço) da CONTRATANTE deverá obedecer ao prazo máximo de 20 dias corridos.

1.7. Prezados, questionamos se há possibilidade de comprovação da situação financeira baseado no capital social da empresa, no item 10.12.4., letra “a”, cita 30%, podemos considerar esse montante?

RESPOSTA: A qualificação econômica referida no item 10.12.4., letra A diz respeito a empresas consorciadas. Para qualificação econômica financeira de empresas individuais considerar o item 10.5.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
